



## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei que visa criar o Programa de Cuidados Psicossociais às Mães atípicas vem da discussão com famílias atípicas e principalmente da necessidade apresentada pelas mães atípicas de terem políticas públicas que as incluam, pensando inclusive na saúde mental pela grande sobrecarga de trabalho que muitas vezes enfrentam.

O projeto é legal e constitucional, principalmente por ser temática de interesse do município, cuidar da saúde das mães atípicas, além de ser uma pauta nacional da política de cuidado.

A Lei Orgânica do Município estabelece no artigo 3º que:

"A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - a gestão democrática;

II - a soberania e a participação popular;

III - a transparência e o controle popular na gestão pública;

IV - o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais;

V - a programação e o planejamento das ações públicas;

VI - o exercício pleno da autonomia municipal;

VII - a articulação e a cooperação com os demais entes federados;

VIII - a garantia de acesso a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, orientação sexual, idade, condição econômica, religião, crença, pessoa com deficiência ou



qualquer outra discriminação aos bens, serviços e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;"

Incluído ainda na Lei Orgânica que uma das preocupações do município são com ações dos Direitos Humanos, objetivando sempre a inclusão, a promoção da saúde e bem estar dos municípios.

"Art. 108 É dever do Município apoiar e incentivar a defesa e a promoção dos direitos humanos, na forma das normas legais e constitucionais, tratados e convenções internacionais.

Art. 109 Município criará, mediante lei, órgão executivo encarregado de promover os mecanismos necessários à implementação da política de direitos humanos na cidade."

Desta maneira, diante de tudo que foi exposto é que pedimos o obséquio da aprovação deste projeto de lei pelos nobres vereadores e vereadoras da Casa, garantindo a busca pelo cuidado, a saúde física e mental das mães do município.

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereador Cida Oliveira - PT

